



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.300  
24 DE FEVEREIRO DE 2021  
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 147/2020 – **Pregão Nº.** 076/2020 – **CONTRATO Nº.** 024/2021.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos do grupo (A) provenientes de exumações de corpos, bem como dos resíduos dos grupos (A1; A4; B; E), oriundos das Unidades de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.826,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Quinzenalmente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de fevereiro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONTAS:** 5200, 5505.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.001.10.301.0010.2089, 10.001.10.302.0010.2092.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303

### GESTORES DO CONTRATO:

a) Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde)

b) Juarez Afonso Ignácio (Secretaria Municipal de Administração).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2021.

**IBIPORÃ, 22 de fevereiro de 2021**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2021 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021**

**Termo de Colaboração nº 001/2021**

**Objeto:** Oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de

Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Total de Recursos:** R\$ 551.888,75 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Fundamento Legal:** Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 138/2017.

**Data da Assinatura:** 18/02/2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021**

**Termo de Colaboração nº 001/2021**

**BASE LEGAL:** Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 considerando ser a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ a entidade única no Município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações em conjunto com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã/PR, 18 de fevereiro de 2021.

**JOSILAINÉ AMANCIO CORCÓVIA**  
Diretora Do Departamento De Educação  
Decreto Nº 109/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021**

**Termo de Colaboração nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 26, caput, da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – PR, para o repasse de recursos do FUNDEB, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2021.

Ibiporã-PR, 18 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** RETIFICAR a Portaria nº 051 de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de janeiro de 2021, que designa a servidora VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI, matrícula 3863.1, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica,

**Onde se lê:**

"Art.1º [...] ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais [...]"

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações."

**Leia-se:**

"Art.1º [...] ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, sendo este de 40 (quarenta) horas semanais [...]"

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações."

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** **RETIFICAR** a Portaria nº 076 de 22 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de janeiro de 2021, que designa a servidora SANDRA REGINA PEDRO, matrícula 2197.1, para desempenhar a função Assessoria de Apoio Especializado à Avaliação e Acompanhamento Psicológico de Alunos com Dificuldades de Aprendizagem.

**Onde se lê:**

"[...] por 20 (quarenta) horas [...]"

**Leia-se:**

"[...] por 20 (vinte) horas [...]"

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CÂMARA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no Inciso XV, do art. 23 do Regimento Interno do Legislativo Municipal

**CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reuniões Extraordinárias** em sua Sala de Sessões no **dia 26-02-2021 (sexta-feira) com início às 15 horas e no dia 01-03-2021 (segunda-feira) com início às 17h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Substitutivo abaixo relacionado:

- **Projeto de Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 49/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e privadas – **"food trucks"**.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial